



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 **ATA DA CLXIII (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA –**  
3 **CRMV-PB. XXX**

4 Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze realizou-se a CLXIII (Centésima  
5 Sexagésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho na Sala do Plenário do Conselho  
6 Regional de Medicina Veterinária – CRMV-PB, sito à Praça Pedro Gondim, nº 127, Bairro da Torre, em  
7 João Pessoa/PB, onde registraram-se as presenças dos membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet.  
8 Domingos Fernandes Lugo Neto, CRMV-PB 00793 - Presidente, o Zoot. Severino Gonzaga Neto -  
9 CRMV-PB Nº 00208 - Vice-Presidente, Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº  
10 00710 – Tesoureira, a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV-PB Nº 00729 – Secretária Geral e do  
11 Corpo de Conselheiros abaixo discriminados Conselheiros Titulares: o Méd. Vet. Adriano Fernandes  
12 Ferreira CRMV-PB Nº 0681, o Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 01232, a Méd. Vet.  
13 Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960, o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho -  
14 CRMV-PB Nº 0955, Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827, o Méd. Vet. Wlamir Araújo  
15 e Silva CRMV-PB Nº 0752, e do Corpo de Conselheiros abaixo discriminados **Conselheiros**  
16 **Suplementes**: a Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693. **I - ABERTURA DOS**  
17 **TRABALHOS**: O presidente saudou os presentes e deu por aberta a CLXIII (Centésima Sexagésima  
18 Terceira) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve início às 14:00h (catorze horas). Iniciando  
19 com a leitura e aprovação da ata da XXVI (Vigésima Sexta) Sessão Plenária Extraordinária deste  
20 Conselho **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da presidência** – Relatou a participação no V Fórum  
21 das Comissões de Saúde Pública, em Recife nos dias 28 e 29 de agosto de 2013, Ofício circular nº  
22 1270/2013/PEDCons/1ºCAOP notificação de comparecimento em fiscalização, Ofício circular nº  
23 1279/2013/PEDCons/1ºCAOP cooperação técnica em fiscalização, Ofício circular nº 1300/2013/  
24 PEDCons/1ºCAOP convite para audiência. **Da Vice-Presidência** – Relatou que representou o Presidente  
25 no evento para assinatura do documento Paraíba livre de febre aftosa no dia 05.09.2013. **Da Tesouraria** –  
26 Solicita que sejam enviados ofícios as universidades informando que mandem ainda este ano projetos e  
27 solicitação de ajuda para os eventos a serem realizados em 2014. **Dos Conselheiros** - o Méd. Vet.  
28 Hamilton Gonçalves Botelho agradeceu a presença do Presidente na sessão especial que aconteceu em  
29 03.09.2013 no Palácio do Governo sobre a criação da Agencia da Defesa Agropecuária do Estado e do  
30 Vice-Presidente no evento dia 05.09.2013 no evento da assinatura do documento Paraíba livre de Febre  
31 Aftosa, o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva justificou sua ausência na XXVI Plenária Extraordinária de  
32 Posse por motivo de doença na família e solicitou que seja inserido no site deste conselho a forma correta  
33 de denuncia para pratica ilegal da profissão. **III – ORDEM DO DIA 3.1 – Assuntos de Natureza**  
34 **Administrativa – 3.1.1 – Ofício Circular nº 0070/2013/CFMV-PR** - Solicita do CRMV-PB relatório  
35 sobre abate de animais – foi realizado algumas vistorias em matadouros do Estado da Paraíba com a  
36 Comissão de Saúde Publica e representante da Defesa Agropecuária Estadual para verificar situação  
37 sanitária e presença de Responsável Técnico e emitido relatórios. **3.2 PROCESSOS DE NATUREZA**  
38 **ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de**  
39 **inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física: Processo nº**  
40 **0236/2013** – Méd. Vet. Ênio Campos da Silva – Transferência do CRMV-CE - **APROVADO POR**  
41 **UNANIMIDADE. Processo nº 0269/2013** – Méd. Vet. Wallison Ramon Ferreira de Vasconcelos – Insc.  
42 **Prima – APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 0273/2013** – Méd. Vet. Karla Pollyanna da  
43 Costa Moura – Insc. Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 0275/2013** – Méd. Vet.  
44 Maira Porto Viana – Insc. prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 0276/2013** – Méd.  
45 Vet. Raissa Kiara Oliveira de Moraes – Insc. Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE. Pessoa**  
46 **Jurídica: Processo nº 0248/2013** – Laticínio Dice Ltda – registro - **APROVADO POR**  
47 **UNANIMIDADE** - Processo nº 0265/2013 – Adriana de Amorim Carvalho – registro - Processo nº



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

48 0265/2013 – Adriana de Amorim Carvalho – registro - **APROVADO POR UNANIMIDADE** - Processo  
49 nº 0267/2013 – Gregório Marcelo Neto - ME – registro - **APROVADO POR UNANIMIDADE** -  
50 Processo nº 0268/2013 – Diógenes Gomes Gonçalves - ME – registro - **APROVADO POR**  
51 **UNANIMIDADE** - Processo nº 0270/2013 – Luiz Carlos Duarte de Almeida - ME – registro – **Mandar**  
52 **ofício para a empresa – não foi aprovado por excesso de carga horaria do Responsável Técnico.**  
53 Processo nº 0274/2013 – Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - ME – registro - **APROVADO**  
54 **POR UNANIMIDADE.** **3.2.2 Processos a serem relatados pelos Conselheiros Relatores designados**  
55 **por Portaria com vistas à aprovação e homologação do plenário.** Processo nº 5065/2012 – Zoot.  
56 Narcélio Clemente de Sousa – Prescrição de débito **Relator: o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho**  
57 **PARACER** – O processo 5065/2012 trata sobre pedido de prescrição de dívida referente aos anos  
58 anteriores ao ano de 2006, junto ao CRMV-PB e traz em anexo: Requerimento e Extrato Financeiro.  
59 O Código Tributário Nacional, em seu artigo 174, estabelece que “a ação para a cobrança do crédito  
60 tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva”. Em face do exposto, e  
61 acompanhando o parecer jurídico da Consultoria Jurídica deste Conselho, meu voto é pelo  
62 DEFERIMENTO do pedido de extinção dos débitos não ajuizados (anuidades e multas), que possuam  
63 prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos da constituição da dívida e cobrança dos demais débitos, **a**  
64 **plenária acompanha o voto do relator por unanimidade.** Processo nº 0258/2013 – Humberto Luis  
65 Lisboa Alves - PJ – Prescrição de débito – **Relator: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira**  
66 **PARECER** – Pelas razões descritas no processo e de acordo com a legislação vigente, opino, no caso  
67 concreto, pelo DEFERIMENTO do pedido de extinção dos débitos não ajuizados (anuidades e multas),  
68 que possuam prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos da constituição da dívida, cabendo ao Conselho  
69 Regional de Medicina Veterinária da Paraíba proceder com a respectiva baixa na dívida ativa, **aprovado**  
70 **por unanimidade.** Processo nº 0259/2013 – Méd. Vet. Verônica Luzia De Siqueira Vasconcelos –  
71 Prescrição de débito **Relator: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira PARECER** – Considerando o  
72 que está estabelecido no Artigo 174 do Código Tributário Nacional, somos de **VOTO FAVORAVEL** ao  
73 pedido de extinção dos débitos não ajuizados que possuem prazo igual ou superior a cinco anos da  
74 constituição da dívida (no caso, anuidades dos exercícios 1997, 1998, 2000, 2003, 2004 e 2005),  
75 mantendo-se, no entanto, a cobrança da multa eleitoral, **aprovado por unanimidade.** Processo nº  
76 0260/2013 – Antônio Ferreira Cipriano-PJ – Cancelamento de Registro - **Relator: o Méd. Vet. Adriano**  
77 **Fernandes Ferreira PARECER** – Considerando que o estabelecimento comercial não possui registro de  
78 atividades junto aos órgãos das Receitas Publicas nem em Cartórios de Registro Civil e, considerando a  
79 constatação da Fiscalização do CRMV/PB de que o estabelecimento comercial esta extinto, somos de  
80 **VOTO FAVORAVEL** ao pleito do requerente e, portanto, sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação  
81 de cancelamento. Mantenha-se, no entanto, a cobrança dos débitos existentes com esta Autarquia  
82 anteriores á data do requerimento de cancelamento feito pelo interessado, **aprovado por unanimidade.**  
83 Processo nº 0261/2013 – Méd. Vet. Lival Batista De Albuquerque – Cancelamento de inscrição por  
84 óbito - **Relator: o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho PARECER** – O processo 261/2013 trata  
85 sobre pedido de cancelamento de inscrição de pessoa física junto ao CRMV-PB e traz em anexo:  
86 Requerimento (fls.02), Certidão de óbito (fls. 03), e Extrato Financeiro (fls. 04). Diante dos documentos  
87 anexos ao processo, nota-se que o requerente cumpre o que rege o Art. 16 da Resolução 680 de 15 de  
88 dezembro de 2000 do CFMV. Em face do cumprimento do supracitado artigo, o meu voto é  
89 **FAVORÁVEL** à solicitação do interessado e sugiro que seja cancelada a cobrança de todos os débitos do  
90 médico veterinário Lival Batista de Albuquerque devido ao óbito, **aprovado por unanimidade.**  
91 Processo nº 0262/2013 – Zoot. Maria Do Socorro De Sousa Lima – Cancelamento de inscrição - **Relator:**  
92 **o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho PARECER** – O processo 262/2013 trata sobre pedido de  
93 cancelamento de inscrição de pessoa física junto ao CRMV-PB e traz em anexo: Requerimento (fls.02),  
94 Declaração (fls. 03), Cópia da Cédula de Identidade Profissional (fls.04) e Extrato Financeiro (fls. 05).



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

95 Diante dos documentos anexos ao processo, nota-se que o requerente não cumpre o que rege o Art. 16 da  
96 Resolução 680 de 15 de dezembro de 2000 do CFMV, ou seja, não junta a cédula de identidade  
97 profissional. Em face do descumprimento do supracitado artigo, o **meu voto é DESFAVORÁVEL** à  
98 solicitação do interessado, **aprovado por unanimidade. Processo nº 0263/2013** – Zoot. Jackson Rômulo  
99 De Sousa Leite – Cancelamento de inscrição - **Relator: Wlamir Araújo e Silva PARECER** – Ao  
100 analisar os documentos apresentados verificamos o total atendimento ao disposto do Artigo 16 da  
101 Resolução nº 680/2000, diante do exposto **nosso voto é pelo DEFERIMENTO** do pedido, fundamentado  
102 no Art. 16 da Res. 680/00. Salvo melhor juízo do Plenário, **aprovado por unanimidade. Processo nº**  
103 **0264/2013** – Genival Lavine Viana Lopes de Azevedo-PJ – Cancelamento de Auto de Infração - **Relator:**  
104 **Wlamir Araújo e Silva PARECER** – Ao analisar os documentos apresentados verificamos que o pedido  
105 é tempestivo, pois o Auto de infração foi emitido em 08.08.2013, dando um prazo de 30 dias para a  
106 regularização da empresa, e o pedido de arquivamento foi solicitado em 22.08.2013, atendendo em sua  
107 totalidade, ao disposto no Artigo 3 da Res. Nº 682/2001. Diante do exposto **nosso voto é pelo**  
108 **DEFERIMENTO** o pedido de arquivamento de Auto de Infração, fundamentado no Art. Da Res. Nº  
109 682/2001, Salvo melhor juízo do Plenário, **aprovado por unanimidade. Processo nº 0240/2013** –  
110 Carrefour Comercio e Indústria Ltda – PJ – Cancelamento de Inscrição no CRMV-PB - **Relator: Wlamir**  
111 **Araújo e Silva PARECER** – Diante do exposto, sendo atividade privativa do Medico Veterinário a  
112 inspeção, reinspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico em frigorífico,  
113 locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de carnes e de pescados, o  
114 estabelecimento é obrigado a manutenção de um Medico Veterinário como Responsável Técnico e estar  
115 inscrito no Conselho profissional da Categoria, nosso voto pelo **INDEFERIMENTO do pedido de**  
116 **Cancelamento de inscrição**, fundamentado nos incisos I e II do Art. 41 da Resolução nº 680/00, alínea f  
117 do Art. 5º da Lei nº 5.517/68 e ainda no paragrafo 1º do Art. 2º e item 8 do Art. 5 do Decreto nº 30.691 de  
118 29/03/1952 – RIISPOA, e ainda **cobrar amigável ou judicialmente os débitos existentes**, salvo melhor  
119 juízo do Plenário, **aprovado por unanimidade. 4. O QUE OCORRER 4.1** Foi apresentado pelo  
120 Presidente o balanço da reunião em Recife, V Fórum das Comissões de Saúde Pública, em Recife nos dias  
121 28 e 29 de agosto de 2013, sobre as ações que as comissões Regionais fizeram para contribuir para a  
122 Saúde Publica da sua Região. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o presidente  
123 comunicou aos presentes que a próxima reunião plenária ordinária será provavelmente no dia 08 de agosto  
124 de 2013, às 14:00 horas. O presidente agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e Eu, Méd.  
125 Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto, Tesoureiro Geral, secretário “ad hoc”, lavrei a presente Ata que  
126 segue abaixo assinada por mim e quem mais de direto for. Sala do Plenário do Conselho Regional de  
127 Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, nove de Setembro de dois mil e treze.  
128 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

129  
130 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretaria Geral – CRMV-PB Nº 0729

131  
132 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793

133  
134 Zoot. Severino Gonzaga Neto - Vice - Presidente - CRMV-PB Nº 00208

135  
136 Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges - Tesoureira – CRMV-PB Nº 00710

137  
138 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB Nº 0681



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

- 139 \_\_\_\_\_
- 140 Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960
- 141 \_\_\_\_\_
- 142 Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 01232
- 143 \_\_\_\_\_
- 144 Méd. Vet. Debora Rochelly Alves Ferreira – CRMV-PB nº 00693
- 145 \_\_\_\_\_
- 146 Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB N° 0955
- 147 \_\_\_\_\_
- 148 Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827
- 149 \_\_\_\_\_
- 150 Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB N° 0752